



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4207/989/24
Poder EXECUTIVO
Município Caconde
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE
Período 05/2024
Relator Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
Responsável João Filipe Muniz Basilli
Cargo PREFEITO
CPF 357.437.668-51
Período de Gestão 01/01/2024 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	5	2024
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	5	2024
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	5	2024

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 51.283.415,56	
Realização acumulada	R\$ 37.557.951,67	
Variação	R\$ -13.725.463,89	-26,7639%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 37.557.951,67	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 31.393.944,37	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 6.164.007,30	16,4120%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	R\$ 1.690.532,33	R\$ 3.056.686,75

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	R\$ 0.00	R\$ 4.136.378,66	R\$ 21.680,45

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	R\$ 160.562,90	R\$ 428.597,07	R\$ 791.203,81

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 7.831.225,66
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 191.467,07
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 1.366.048,70
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 5.269.599,01
(-) Valores Restituíveis	R\$ 842.400,20
(=) Liquidez do Período	R\$ 161.710,68
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 84.862.866,39
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 84.865.320,55
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 159.256,52

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)

Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 83.905.217,22
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 79.561.711,16
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	94,82%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 75.600.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 23.067.600,00
Índice Apurado	30,5127%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 27.522.726,51	
Despesa Empenhada	R\$ 7.037.971,81	25,5715%
Despesa Liquidada	R\$ 6.443.610,36	23,4120%
Despesa Paga	R\$ 6.265.807,42	22,7659%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 27.522.726,51	
Despesa Empenhada	R\$ 7.037.971,81	25,5715%
Despesa Liquidada	R\$ 6.443.610,36	23,4120%
Despesa Paga	R\$ 6.265.807,42	22,7659%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 4.754.345,45	R\$ 4.522.980,35	95,1336%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 4.754.345,45	R\$ 3.816.806,87	80,2804%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 72.300.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 19.264.000,00
Índice Apurado	26,6445%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 27.486.125,96	
Despesa Empenhada	R\$ 6.457.801,61	23,4948%
Despesa Liquidada	R\$ 5.909.283,25	21,4991%
Despesa Paga	R\$ 5.748.359,84	20,9137%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 27.486.125,96	
Despesa Empenhada	R\$ 6.457.801,61	23,4948%
Despesa Liquidada	R\$ 5.909.283,25	21,4991%
Despesa Paga	R\$ 5.748.359,84	20,9137%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 12/07/2024
Hora da Geração: 20:43:46